Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, CRIA EMPREGO PÚBLICO, ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado, pela presente Lei Complementar, o Emprego Público Permanente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as seguintes denominações e quantidades:

EMPREGO	CRIADOS ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
AUXILIAR DE SALA	97	30	127
VETERINÁRIO I	01	02	03
ENFERMEIRO	07	22	29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	52	57

Parágrafo único. Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar em conformidade com os quadros e descrições do Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica criado, pela presente Lei Complementar o emprego público permanente, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterando o Quadro de Empregos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, passando a vigorar na seguinte forma:

EMPREGO	QUANTIDADE
OUVIDOR	04

Parágrafo único. Fica incluída a descrição do emprego público do "caput" no Quadro de Cargos Permanentes (Anexo I) da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, em conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constantes desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Cód	Cargo	Forma Provimento	Qtde	Ref	Jornada De Trabalho	Carga Horária	Salário R$
146	Auxiliar de Sala	Concurso Público de Provas	127	G	Integral	40h/sem. Seg. à Sex.	Anexo III

Pré – Requisitos
Ensino Médio Completo

Atribuições:
Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;- Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;- Auxiliar o responsável pela sala nas atividades diárias;- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;- Comunicar o responsável pela sala dos acontecimentos diários quanto possível irregularidades na higiene da criança;- Auxiliar as crianças na alimentação;- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;- Observar a saúde e o bem estar das crianças;- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;- Prestar primeiros socorros, cientificando o responsável pela sala da ocorrência;- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;- Levar ao conhecimento do responsável da sala qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;- Executar outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata. CAMPO DE ATUAÇÃO: Educação e Assistência e Desenvolvimento Social HIERARQUIA SUPERIOR – Imediata: Chefe de Serviço – Mediata: Secretário Municipal. GRUPO OCUPACIONAL – Apoio Educacional

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Cód	Cargo	Forma Provimento	Qtde	Ref	Jornada De Trabalho	Carga Horária	Salário R$
90	Veterinário I	Concurso Público de Provas e Títulos	03	V	Integral	30h/sem. Seg. à Sex.	Anexo III

Pré – Requisitos

Ensino Superior em Medicina Veterinária
Registro no Conselho de Classe – CRMV

Atribuições:

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Faz profilaxia, diagnostica e trata de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à analise anátomo-patológica, hispopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica. Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminaçao artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade. Efetua o controle sanitário da produção animal destinada à industria, realizando exames clínicos, anátomo-patológicos laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população. Promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinado visita in loco, para fazer cumprir a legislação permitente orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos. Desenvolve programas de pesca e psicultura, orientando sobre a cultura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploraçao econômica e melhor os padrões de alimentação da população. Procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças. Faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária. Assessora na formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêutica do rebanho. Oferece o amparo técnico na fiscalização sanitária do município e para isso deve estar a par do Código Sanitário. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades, bem como realizar cirurgias veterinárias. Zelar pelo bem-estar animal. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Desenvolver e executar programas de castração, chipagem, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Elaborar relatórios e laudos técnicos quando requerido. Atender, avaliar e dar parecer técnico às denúncias referentes à maus tratos-animais. Orientar, coordenar e gerenciar os programas de controle de zoonoses, de manejo e controle de pragas, vetores e animais sinantrópicos. Desenvolver projetos de educação ambiental sobre guarda responsável de cães e gatos e bem estar animal. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública. Promover a saúde pública, realizando o controle e análise de zoonoses, levantando dados através da fiscalização, investigação, orientação, realizando vistorias, apreensão, inutilização de cozinhas, abatedouros, açougues, comercio, veterinárias, industrias, criadouros, entre outros. Colaborar com a diminuição de contaminações ambientais, por meio de fiscalizações em depósitos de lixos, terrenos baldios, lençóis freáticos, efluentes, solos, residências urbanas e rurais, entre outros. Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através de exames clínicos e laboratoriais, colhendo material e ou procedendo á analise anatomo patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, estabelecendo o diagnóstico e a terapêutica apropriada, a fim de assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais. Contribuir com conhecimentos da área de Med. Veterinária e afins, para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para a plena assistência á saúde. Prestar informações e orientações á população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e ou reuniões comunitarias. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibiltar o entendimento global das ações referentes a sua atribuição técnica. Executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Saúde

HIERARQUIA SUPERIOR – Imediata: Chefe de Serviço – Mediata: Secretário Municipal.
GRUPO OCUPACIONAL – Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Cód	Cargo	Forma Provimento	Qtde	Ref	Jornada De Trabalho	Carga Horária	Salario RS
35	Enfermeiro	Concurso Público de Provas e Títulos	29	Z	Integral	40h/sem. Seg. à Sex. Revezamento	Anexo III

Pré – Requisitos

Ensino Superior em Enfermagem
Registro no Conselho de Classe - COREN

Atribuições:

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva - Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde- Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho - Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes, executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíacos, transplante de órgãos hemodiálise e outros, preparando o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; - efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; – faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; – adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; – presta cuidados post-mortem como enfaixamento e tamponamentos, utilizando algodão gase e outros materiais, para obter eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; – procede à elaboração, exumação ou supervisão e avaliação de planos de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação; – faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; – coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter

os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; – requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; – avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; – planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvimento atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins; – executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; – implanta normas e medidas de proteção orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; – registra as observações, tratamentos executados e executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Saúde

HIERARQUIA SUPERIOR – Imediata: Chefe de Serviço – Mediata: Secretário Municipal.
GRUPO OCUPACIONAL – Universitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Cod	Cargo	Forma Provimento	Qtde	Ref	Jornada De Trabalho	Carga Horaria	Salario RS
081	Técnico em Enfermagem	Concurso Público de Provas e Títulos	57	N	Integral	40h/sem. Seg. à Sex./ Revezamento	Anexo III

Pré – Requisitos
Ensino Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Classe - COREN

Atribuições:
auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; – desenvolve programas de orientação às gestantes às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, em conjunto com a enfermagem, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; – participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; – executa diversas tarefas de enfermagem, com a administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de aspiradores artificiais, prestação de cuidados, de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; – prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos, e intervenções cirúrgicas; – controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; – executa outras tarefas determinadas pela hierarquia imediata e previstas na resolução do conselho de classe. CAMPO DE ATUAÇÃO: Saúde HIERARQUIA SUPERIOR – Imediata: Chefe de Serviço – Mediata: Secretário Municipal. GRUPO OCUPACIONAL – Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Cód.	Cargo	Forma Provimento	Qtde	Ref	Jornada De Trabalho	Carga Horária	Salário R$
172	Ouvidor	Concurso Público de Provas e Títulos	04	AD	Integral	30h/sem. Seg. à Sex.	Anexo III

Pré – Requisitos
Ensino Superior em Direito; e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Atribuições:
- Receber, examinar e triar sugestões, denúncias, reclamações, representações, elogios e pedidos de informações dos cidadãos relativos aos serviços de atendimento prestados pelos diversos órgãos do Município, dando o regular encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; - Proposição de normas e procedimentos para as atividades de ouvidoria, no âmbito do órgão ou entidade pública; - Manifestação prévia sobre os atos normativos do órgão ou setor dirigidos ao público externo; - Promoção da capacitação dos servidores em temas relacionados com as atividades da ouvidoria; - Informação, sensibilização e orientação do cidadão para a participação e o controle social; - Implementação de projetos de participação e controle social;- Realização de estudos e pesquisas; - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações, representações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, sempre que o interesse público assim o exigir, a proteção aos denunciantes; - Exercer as atribuições relativas ao SIC; - Produzir relatórios periódicos que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade, nunca inferiores ao período anual; - Organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas (gerir sistemas de dados); - Participar das reuniões de deliberação superior do órgão ou entidade, com direito à voz e sem direito a voto; - Promover a participação social; - Diagnosticar as tensões e conflitos sociais e apoiar o órgão ou entidade na articulação junto a órgãos e agentes externos; - Manutenção de canais e instrumentos de informação ao cidadão; - Realizar vistorias, em conjunto com os demais órgãos de controle interno, em qualquer unidade municipal, direta ou indireta, especialmente quando houver indícios de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade; - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei; - Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais; - Celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria. CAMPO DE ATUAÇÃO: Fiscalização HIERARQUIA SUPERIOR – Gabinete do Prefeito. GRUPO OCUPACIONAL – Universitário